

PORTARIA Nº. 013/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

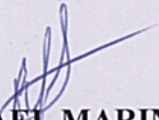
Art. 1º Nomear fiscal de contrato referente ao **Processo Licitatório nº 004/2023**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023** para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas ao contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SHOW BAILE COM “A BANDA MUSICAL JM”, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2023, NO CENTRO DE ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS DE SERRA ALTA/SC, COM INÍCIO PREVISTO PARA ÀS 00:00 E TÉRMINO ÀS 04:30 HORAS COM DURAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DE 04:30 HORAS O EVENTO INTEGRA UMA DAS PROGRAMAÇÕES DAS FESTIVIDADES DO 34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, COM A ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO.		
CONTRATO	008/2023		
EMPRESA:	E ADAM PRODUÇÕES - ME		
CNPJ Nº:	17.896.183/0001-78		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	VANDERLI RUI DE GASPARI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
CPF:	418.827.760-20	MATRÍCULA:	1284
LOTAÇÃO:	Secretaria de planejamento e finanças		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

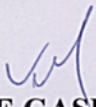
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2023.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Portaria 013/2023</u>
DATA: <u>11/01/2023</u>
EDIÇÃO Nº: <u>4090</u>
<u>Lois</u> Assinatura

- Registro de Nascimento dos filhos até 21 anos de idade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos;
- Histórico Escolar;
- Diploma e registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão.
- Carteira nacional de Habilitação.
- Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;
- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- PIS/PASEP;
- Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
- Comprovante de residência (atualizado);
- Declaração de Bens Completa;
- Conta corrente do Banco do Brasil S/A.
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Obs.: Fica a pessoa obrigada a trazer os documentos devidamente xerocados.

III - HORÁRIO DE CHAMAMENTO

Comunicamos aos interessados no Processo Seletivo Nº 008/2021, que o não comparecimento no prazo previsto, implicará na desclassificação automática, sendo que tais medidas se fazem necessárias frente à necessidade do atendimento profissional junto ao setor competente.

Serra Alta/SC, 10 de janeiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4464704

O Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2023, para provimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva de excepcional interesse público do quadro de pessoal do Município de Serra Alta, em conformidade com Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Legislação Municipal pertinente, demais normas em vigor e de acordo com as instruções deste Edital. Do Cargo: Fisioterapeuta(a). Das inscrições: As inscrições serão realizadas de 12 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2023 exclusivamente via presencial, no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Alta. Das provas: A prova será exclusivamente de títulos a ser avaliado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado no dia 23 de janeiro de 2023. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Município de Serra Alta (SC), no site serraalta.atende.net. Serra Alta (SC), 10 de janeiro de 2023. Sr. RAFAEL MARIN. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº. 013/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4468817

PORTARIA Nº. 013/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de contrato referente ao Processo Licitatório nº 004/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas ao contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SHOW BAILE COM "A BANDA MUSICAL JM", QUE SE REALIZARÁ NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2023, NO CENTRO DE ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS DE SERRA ALTA/SC, COM INÍCIO PREVISTO PARA ÀS 00:00 E TÉRMINO ÀS 04:30 HORAS COM DURAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DE 04:30 HORAS O EVENTO INTEGRA UMA DAS PROGRAMAÇÕES DAS FESTIVIDADES DO 34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, COM A ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO.
CONTRATO	008/2023
EMPRESA:	E ADAM PRODUÇÕES - ME
CNPJ Nº:	17.896.183/0001-78

FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	VANDERLI RUI DE GASPARI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
CPF:	418.827.760-20	MATRÍCULA:	1284
LOTAÇÃO:	Secretaria de planejamento e finanças		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2023.

RAFAEL MARIN
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
 Secretário de Planejamento

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERV. Nº 002/2023-FMS

Publicação Nº 4464502

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 30B043E124767CE0BD8665D0A3011EC8D8C697D0

PROCESSO Nº: 002/2023-FMS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023-FMS
PROVIDÊNCIA:	Parecer sobre Dispensa de Licitação para a contratação de serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS – AMOSC.
OBJETO:	Contratação do Consórcio CIS-AMOSC, objetivando o repasse financeiro por intermédio de Contrato de Rateio para assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de média e alta complexidade a nível ambulatorial, bem como o adimplemento referente a aquisição de medicamentos insumos e correlatos – farmácia básica e psicotrópicos, oriundos de processo licitatório, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios consorciados e da população do Município de Serra Alta integrante da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC, em conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra-referência.
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Saúde
SOLICITANTE:	Departamento de Compras

Prezados Senhores,

Conforme solicitação, segue abaixo o parecer para a contratação do objeto acima especificado.

I – Dos Fatos

A Comissão Permanente de licitações reunida analisou a proposta de contratação direta mediante contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS – AMOSC para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra Alta.

O Inciso XXVI do artigo 24 de Lei 8.666/93, assim define:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[.....]

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

II – Do Objeto

2.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao Consórcio CIS-AMOSC para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, relativo as despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade ambulatorial, a serem prestados